

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

[Programa Exporta Mais Brasil](#) | Feira do Empreendedor SP 2026

Edição Especial Mulheres e Negócios Internacionais (PMNI) – Conexões B2B

1. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

- 1.1. É um programa da ApexBrasil que tem o objetivo de conectar o comércio exterior a empreendedores de todo o país. O Exporta Mais Brasil busca uma aproximação ativa com todas as regiões do país para potencializar suas exportações. Por meio do Programa, empresas de diferentes setores produtivos realizam reuniões com compradores internacionais, que vêm ao Brasil em busca de produtos e serviços ligados a setores específicos. Saiba mais [aqui](#).
- 1.2. Nessa Edição Especial o programa incluirá um dia para empresas lideradas por mulheres, dando seguimento à jornada Mulheres e Negócios Internacionais: sensibilizar, capacitar, inserir; viabilizando uma rodada de negócios única para empresárias.
- 1.3. Informações desta edição:
 - **Nome do Evento:** Programa Exporta Mais Brasil | Feira do Empreendedor SP 2026
 - **Data:** 20 de outubro de 2026, rodada Mulheres e Negócios Internacionais – Conexões B2B
21 a 22 de outubro de 2026 rodada Exporta Mais Brasil
 - **Local:** São Paulo – SP
 - **Setores:** Cosméticos (*skin care* e/ou *hair care*) e moda (moda praia e/ou calçados femininos)
 - **Finalidade:** Facilitar negócios entre empresas brasileiras dos setores acima e compradores internacionais.
 - **Público-Alvo:** empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras dos setores de cosméticos (*skin care* e/ou *hair care*) e moda (moda praia e/ou calçados femininos).
 - **Número de vagas:** 50, assim distribuídas:
 - 25 vagas: cosméticos (cuidados com a pele (*skin care*) e cuidados com os cabelos (*hair care*);
 - 25 vagas: moda (praia e calçados femininos).
 - **Inscrições:** gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.

- **Apoio Financeiro:** Custeio de passagem aérea (ida e volta) para até 10 (dez) representantes das MPEs mais bem classificadas dentro das vagas oferecidas, conforme critérios descritos no item “10. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA” deste regulamento.
- 1.4. Essa edição do Exporta Mais Brasil conta com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

- 2.1. EMPRESAS BRASILEIRAS produtoras e/ou exportadoras dos setores de cosméticos (*skin care* e/ou *hair care*) e moda (moda praia e/ou calçados femininos).

3. VAGAS

4. Serão ofertadas 50 vagas para empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras dos setores de cosméticos (*skin care* e/ou *hair care*) e moda (moda praia e/ou calçados femininos) de acordo com os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 desse regulamento.
- 4.1. A composição da relação final das empresas selecionadas observará, **desde que haja quantitativo suficiente de empresas brasileiras lideradas por mulheres aprovadas e classificadas**, a participação de, **no mínimo, 25 (vinte e cinco)** empresas brasileiras lideradas por mulheres dentre as 50 (cinquenta) vagas ofertadas para esta edição, que inclui a ação Mulheres e Negócios Internacionais: Conexão B2B.
- 4.1.1. Para fins deste Regulamento, considera-se empresa brasileira liderada por mulher aquela que:

I – possua, no mínimo, **51% (cinquenta e um por cento)** do capital social pertencente a uma ou mais mulheres; e/ou

II – possua mulher em sua principal instância de gestão ou ocupando cargo de direção, administração ou outra posição com poder de decisão na empresa.

Parágrafo único. A condição de empresa brasileira liderada por mulher deverá ser declarada no formulário de inscrição, acrescida de Carta em papel timbrado da empresa confirmando a condição de liderança feminina, e poderá

ser verificada pela ApexBrasil mediante solicitação de documentos ou informações complementares durante o processo seletivo.

4.1.2. A ApexBrasil poderá solicitar, a qualquer tempo durante o processo seletivo, documentos ou informações complementares para verificação das declarações prestadas pela empresa quanto à composição societária, à estrutura de liderança e à tomada de decisão.

3.2.3. Caso não haja quantitativo suficiente de empresas brasileiras lideradas por mulheres habilitadas e classificadas para atendimento ao disposto no item 3.2, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas demais empresas classificadas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5. SERVIÇOS OFERECIDOS

5.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes serviços:

5.1.1. Serviços de matchmaking (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/ interesses dos compradores).

5.1.2. Acesso a atividades de qualificação como: sessões de consultoria individuais e coletivas de qualificação e trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.

5.1.3. Acesso à plataforma [Buy Brazil](#), site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais, exclusivo para empresas participantes das ações de promoção comercial da ApexBrasil.

5.1.3.1. A empresa selecionada deverá se cadastrar na plataforma em até 3 dias úteis após assinatura do Termo de Adesão, para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.

- 5.1.4. Credenciamento de até 2 participantes por empresa nos dias do evento presencial Feira Empreendedor São Paulo para acompanhar a programação e participar da rodada de negócios.
- 5.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
- 5.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
- 5.2. SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS: a ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação. As amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixadas no local após finalização das atividades.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As empresas interessadas devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento. Os inscritos serão analisados e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 desse regulamento.
- 6.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ; inscrições duplicadas serão desconsideradas.
- 6.3. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- 6.4. A inscrição não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão. (O termo de adesão é o documento de confirmação da participação da empresa aprovada e classificada dentre as vagas existentes).
- 6.5. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 6.6. A ApexBrasil poderá, a qualquer tempo durante o processo de seleção, solicitar documentos ou informações complementares para

comprovação dos dados declarados no formulário de inscrição.

- 6.7. As empresas interessadas em participar da política de promoção da participação de empresas brasileiras lideradas por mulheres prevista neste Regulamento deverão declarar essa condição no formulário de inscrição, acrescido do envio de Carta em papel timbrado da empresa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 6.7.1. A ApexBrasil poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares para comprovação das informações declaradas, inclusive após a divulgação do resultado da seleção, caso entenda necessário.
- 6.8. A constatação de informações incorretas, inconsistentes ou inverídicas poderá acarretar desclassificação da empresa inscrita ou cancelamento de sua participação, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção das empresas compreenderá duas etapas sucessivas:
 - I – **Habilitação**, destinada à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Regulamento; e
 - II – **Classificação**, destinada ao ranqueamento das empresas habilitadas mediante aplicação dos critérios classificatórios previstos neste item.
- 7.1.1. Somente participarão da etapa classificatória as empresas consideradas habilitadas pela ApexBrasil.
- 7.2. Para fins da etapa de habilitação prevista no item 6.1, a ApexBrasil realizará análise técnica das empresas inscritas, podendo considerar aspectos relacionados a:
 - I – à aderência dos produtos ofertados ao perfil dos compradores internacionais participantes;
 - II – à adequação comercial, regulatória e logística para atendimento ao mercado internacional;
 - III – à capacidade produtiva e comercial da empresa para atendimento das oportunidades de negócios decorrentes da rodada internacional; e
 - IV – à compatibilidade da empresa e dos produtos inscritos com os objetivos

da ação.

Parágrafo único. A ApexBrasil poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares sempre que entender necessário para subsidiar a análise técnica prevista neste item.

7.3. As empresas habilitadas serão classificadas mediante aplicação da matriz de pontuação constante deste Regulamento, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição e os respectivos documentos comprobatórios.

7.4. **Critérios classificatórios**

7.4.1. As empresas habilitadas serão classificadas mediante aplicação da matriz de pontuação constante deste Regulamento, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, os documentos comprobatórios apresentados e as verificações realizadas pela ApexBrasil.

7.4.2. A matriz de pontuação busca identificar empresas com maior grau de preparação para participação em rodadas de negócios internacionais, considerando aspectos relacionados à qualificação para exportação, capacidade comercial, conformidade técnica, experiência internacional e diretrizes estratégicas da ApexBrasil.

Matriz de pontuação

Critério	Objetivo	Pontuação Máxima
I. Qualificação para Exportação	Valorizar empresas que participaram de processos estruturados de preparação para exportação.	4
II. Certificações para Mercados Internacionais	Avaliar o atendimento a requisitos técnicos e regulatórios relevantes para mercados internacionais.	4
III. Presença Comercial Internacional	Avaliar a preparação comercial da empresa para promoção internacional de seus produtos.	4

Critério	Objetivo	Pontuação Máxima
IV. Experiência Exportadora	Avaliar a experiência da empresa em operações internacionais.	3
V. Empresa Brasileira Liderada por Mulher	Promover a participação de empresas brasileiras lideradas por mulheres, em alinhamento ao Programa Mulheres e Negócios Internacionais.	3
VI. Representatividade Regional	Incentivar maior diversidade regional entre as empresas participantes.	2

Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.

I. Qualificação para exportação (até 4 pontos)

Objetivo

Valorizar empresas que participaram de processos estruturados de preparação para exportação.

Situação	Pontuação
Não participou de programas ou consultorias voltados à preparação para exportação	0
Participou de consultoria do Sebrae para Exportação	1
Concluiu o Programa Elas Exportam	2
Concluiu atendimento no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)	4

Observações

- Será considerada apenas a participação concluída até a data de encerramento das inscrições.
- A ApexBrasil poderá utilizar suas bases institucionais para validação das informações declaradas.

II. Certificações para mercados internacionais (até 4 pontos)

Objetivo

Avaliar o nível de conformidade da empresa e de seus produtos com requisitos técnicos relevantes para mercados internacionais.

Situação	Pontuação
Não possui certificações relevantes para o setor	0
Possui 1 (uma) certificação relevante para o setor	2
Possui 2 (duas) ou mais certificações relevantes para o setor	4

Observações

Serão consideradas certificações compatíveis com os setores promovidos nesta edição, tais como, exemplificativamente:

Cosméticos

- ISO 22716 (Boas Práticas de Fabricação);
- GMP;
- COSMOS;
- Ecocert;
- Cruelty Free;
- Vegan.

Moda

- OEKO-TEX®;
- GOTS;
- WRAP;
- BSCI;
- Leather Working Group.

A ApexBrasil poderá reconhecer outras certificações de relevância equivalente.

III. Presença comercial internacional (até 4 pontos)**Objetivo**

Avaliar a preparação comercial da empresa para apresentação de seus produtos ao mercado internacional.

Item	Pontuação
Website institucional em idioma estrangeiro	1
Catálogo ou apresentação comercial em idioma estrangeiro	1
Página ativa e atualizada na plataforma Buy Brazil	1
Redes sociais com conteúdo em idioma estrangeiro	1

Pontuação máxima: 4 pontos.

IV. Experiência exportadora (até 3 pontos)

Objetivo

Avaliar a experiência da empresa em operações internacionais.

Situação	Pontuação
Não realizou exportações	0
Realizou exportações indiretas	1
Realizou exportações diretas	3

Observações

Serão consideradas exportações realizadas no período de referência estabelecido neste Regulamento. Quando necessário, a ApexBrasil poderá solicitar documentação comprobatória.

V. Empresa brasileira liderada por mulher (até 3 pontos)

Objetivo

Promover a participação de empresas brasileiras lideradas por mulheres, em alinhamento ao Programa Mulheres e Negócios Internacionais.

Situação	Pontuação
Não	0
Sim	3

Observação

Aplica-se o conceito previsto no item **3.2.1** deste Regulamento.

VI. Representatividade regional (até 2 pontos)

Objetivo

Promover maior diversidade regional entre as empresas participantes.

Situação	Pontuação
Empresa sediada nas regiões Sul ou Sudeste	0
Empresa sediada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal	2

6.5. Nota final

6.5.1. A nota final corresponderá ao somatório das pontuações obtidas pela empresa em cada um dos critérios classificatórios previstos neste Regulamento, observado o limite máximo de **20 (vinte) pontos**.

8. SELEÇÃO DE EMPRESAS

- 7.1 As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 7.2 O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse.

Todas as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos neste Regulamento de Participação.

- 7.3 Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

- 7.4 Após a conclusão da classificação das empresas aprovadas, a ApexBrasil procederá à composição da relação final das empresas selecionadas, observando, quando aplicável, o disposto no item 3.2 deste Regulamento.

9. SOBRE CASOS DE EMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final entre empresas concorrentes ao mesmo setor, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1. Qualificação para exportação
 2. Certificações para mercados internacionais
 3. Presença comercial internacional
 4. Experiência exportadora
 5. Empresa brasileira liderada por mulher
 6. Representatividade regional
- 9.2. Persistindo o empate após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

10. FORMALIZAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA A AÇÃO

- 10.1. As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 10.2. As empresas selecionadas serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio de e-mail cadastrado na manifestação de interesse, solicitando assinatura do Termo de Adesão, que será enviado por e-mail para preenchimento online e assinatura digital de acordo com o padrão da ApexBrasil, cujas instruções serão informadas no ato da assinatura.
- 10.3. Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar da ação.
- 10.4. A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde

que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.

- 10.5. Empresas com débitos financeiros ou pendências em formulários de ações anteriores da ApexBrasil serão incluídas em lista de espera. A participação no evento dependerá da regularização dessas pendências e da disponibilidade de vagas no momento da regularização.
- 10.6. Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.
- 10.7. Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.
- 10.8. A aprovação da empresa permanecerá condicionada à verificação das informações prestadas durante o processo seletivo, podendo a ApexBrasil solicitar documentos ou esclarecimentos complementares sempre que necessário.

11. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA

- 11.1. Será concedido apoio para custeio de passagem aérea (ida e volta) para 10 (dez) representantes das MPEs mais bem ranqueadas na classificação (1 por empresa), desde que atendam os seguintes critérios:
 - 11.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição;

- 11.1.2. Apresentar formulário encaminhado pela ApexBrasil após a aprovação preenchido e assinado, bem como demais informações e documentos solicitados pela ApexBrasil e pelo SEBRAE;
- 11.1.3. Não possuir pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e o SEBRAE;
- 11.1.4. Não ter recebido custeio de passagem aérea em 2026.
- 11.1.5. Esteja localizada fora do estado de São Paulo.
- 11.2. O representante subsidiado deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, e ocupar preferencialmente cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
- 11.3. O SEBRAE será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto ao representante indicado pela empresa para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

12. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 12.1. O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do Guia de Conduta de Clientes.
- 13. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas participantes.
- 13.1. Garantir a presença de **pelo menos um** representante habilitado durante todo o evento.
- 13.1.1. A substituição do representante indicado pela empresa poderá ser realizada até o prazo e nas condições informadas pela ApexBrasil,

mediante comunicação formal e sujeita à viabilidade operacional do evento e do credenciamento.

- 13.1.2. A ausência parcial ou total do representante em atividades obrigatórias poderá ser considerada descumprimento das obrigações da empresa participante, nos termos deste Regulamento.
- 13.2. Consentir e/ou assegurar que os representantes indicados pela empresa estejam cientes de que seus dados pessoais poderão ser tratados pela ApexBrasil para fins de inscrição, credenciamento, comunicação institucional, organização das reuniões de negócios, acesso à plataforma Buy Brazil, execução das atividades do Programa, avaliação de resultados e demais providências necessárias à realização da ação, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos da ApexBrasil.
- 13.3. Arcar com logística de envio de materiais promocionais e amostras para o evento presencial.
- 13.4. Organizar os produtos a serem promovidos, respeitando o formulário de inscrição.
- 13.5. Cumprir a agenda do evento em sua totalidade.
- 13.6. Realizar, dentro dos prazos definidos pela ApexBrasil, o cadastro e/ou atualização das informações da empresa na Plataforma Buy Brazil. A empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
- 13.7. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais de participação **obrigatória**.
- 13.8. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 13.9. Enviar, dentro dos prazos informados, materiais promocionais, informações comerciais e demais conteúdos necessários ao processo de matchmaking e à apresentação da empresa aos compradores internacionais.

- 13.10. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.

14. PENALIDADES

- 14.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar em penalidades. Tipos de penalidades:
- 14.1.1. Advertência formal: para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.
- 14.1.2. Perda de elegibilidade: a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até 12 meses.
- 14.1.3. Cobrança de multa: aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 12.2, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.
- 14.1.3.1. O valor de multa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 14.2. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 14.2.1. Motivos de força maior: morte ou problemas de saúde do cônjuge ou familiar de até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.
- 14.2.2. Comunicação prévia: desistência comunicada por e-mail com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.
- 14.3. Caso o participante não cumpra com suas obrigações ou não comunique a desistência (conforme especificações do item anterior), as penalidades serão aplicadas.

15. CRONOGRAMA

- 15.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Feira do Empreendedor SP seguirá as etapas e prazos abaixo (datas estimadas):

Etapa	Prazo
Período de Inscrição	Até 14/08
Análise e seleção das empresas	Até 20/08
Divulgação dos resultados	21/08
Confirmação de participação (assinatura do Termo de Adesão)	27/08
Envio/atualização de materiais promocionais e informações comerciais para matchmaking	01/09
Indicação dos representantes credenciados da empresa	Até 01/09
Sessões de preparação da ApexBrasil (capacitação online)	De 01/09 a 16/10
Sessões individuais de capacitação (online)	(a confirmar)
Rodadas de negócios presenciais durante a Feira do Empreendedor São Paulo	20, 21 e 22/10
Participação na Feira do Empreendedor São Paulo	19 a 22/10
Avaliação de satisfação	Após o evento, até 29/10

14.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento as empresas.

16. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

16.1. A emissão de bilhetes aéreos nacionais (ida e volta) será realizada para até 10 (dez) MPEs selecionadas, conforme classificação obtida no processo de seleção descrito no item 10.

16.2. Requisitos obrigatórios para elegibilidade:

16.2.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

16.2.2. Ter sede fora do estado de São Paulo;

16.2.3. Assinar o Termo de Adesão no prazo estabelecido;

16.2.4. Designar representante com vínculo formal e perfil técnico compatível;

16.2.5. Não possuir pendências junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.

16.2.6. A emissão das passagens aéreas será realizada exclusivamente pelo Sebrae, que conduzirá todas as tratativas operacionais diretamente com os representantes das empresas contempladas, incluindo solicitação de dados, reservas, alterações e demais providências logísticas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.

17.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

17.3. A participação da empresa no Programa não garante número mínimo de reuniões, fechamento de negócios, celebração de contratos ou geração de vendas, estando a agenda de reuniões condicionada à aderência entre a oferta da empresa e o perfil dos compradores internacionais participantes.